Relatório Final de Gestão Lei Aldir Blanc 14.017/2020

Metas Alcançadas

No cadastramento no Plano de Ação na Plataforma mais Brasil o município de Tangará SC participou através do Inciso III: Edital de Premiação. Sendo este com descrição de: 04 Prêmios de categoria de Agentes Coletivos. Grupos musicais, Grupo Folclórico de Dança Alemã e Sociedade de Cantores (Coral), neste valor aproximado de R\$ 56.940,40 e 01 Prêmio de categoria Agente Musical Individual, valor aproximado de R\$14.307,08.

Conforme as inscrições do Edital 001/2020 resultaram-se de forma que cada inscrito obteve um arredondamento em valores, para que cada Agente Cultural Coletivo recebesse individualmente R\$ 14.250,00 sendo 04 prêmios nesta categoria. Em um total de R\$57.000,00. e Agente Cultural Musical Individual valor de R\$14.247,48. Totálizando R\$71,247,48.

Justifica-se o recebimento e aplicação de recursos por meio da Lei Aldir Blanc. Lei nº. 14.017, de 29 de Junho de 2020, a qual dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido em todo o país. No âmbito municipal, Tangará atuou visando cumprir o inciso III da Lei Federal, os quais definem-se respectivamente nas seguintes ações:

O município utilizou a base de dados do mapeamento cultural realizado em 2019 para o planejamento das ações previstas no presente Plano de Ação.

Aplicou a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020 com transparência e participação social, garantindo a democratização do recurso e buscando atender o máximo de pessoas e iniciativas que integram a cadeia produtiva da cultura no município;

- Criou mecanismos de aplicação do recurso atentos aos prazos e praticidade que o contexto determinou, garantindo que o recurso estivesse disponível o quanto antes ao setor cultural, de forma atenta a todos os princípios da administração pública;
 - Garantiu informações atualizadas e precisas à sociedade e ao setor cultural;
- Contribuiu com o desenvolvimento do município, por meio de ações emergenciais de suporte e apoio aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

Descritivo do Relatório de Gestão

Conforme o Decreto nº131, de 08 de Setembro de 2020, foram nomeados os membros da Comissão que acompanharam e participaram das deliberações de todo o

processo de execução, bem como a definição de critérios do credenciamento de Agentes Culturais e de Edital, além de fiscalizarem a execução à respeito dos trâmites da Lei Emergencial da Cultura Lei 14.017/2020 - Lei "Aldir Blanc". Sendo que, esta Comissão de Acompanhamento e Organização se reuniu em vinte e três de setembro de dois mil e vinte nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer para debater sobre os desafios do valor de repasse desta Lei Federal ao município de Tangará, de acordo com o cadastramento de bens e serviços vinculados ao Setor Cultural concedido no período da pandemia da COVID -19. Como planejamento inicial dos trabalhos referentes a este recurso, ficou definido e acordado por esta Comissão que o município de Tangará participou através do Inciso III da Lei, por meio de Edital de Premiação. Também Foi explanado que após ser realizado o cadastramento na Plataforma + Brasil o valor repassado é de 71.247,48 (setenta e um mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Este planejamento está sob registro de Ata e assinada pelos membros integrantes desta Comissão. Foram seguidas todas as etapas para a realização e efetivação dos trabalhos. Conforme o Decreto nº139, de 22 de setembro de 2020, que regulamenta no Âmbito Municipal, a Lei Federal nº14.017 de 29 de Julho de 2020. Após foi elaborado e publicado o Edital de Premiação 001/2020 em 27 de outubro de 2020 publicado através do Diário Oficial dos municípios - Edição: 3305, Extrato do Atonº2697466, com as inscrições abertas até 17 de novembro do presente ano. Este Edital foi retificado prorrogando as inscrições, publicado no Diário Oficial dos Municípios -Edição: 3326, Extrato do Ato: 2722006, de 27 de outubro de 2020 até 25 de novembro de 2020. Após finalizada as inscrições a Comissão Municipal analisou as propostas inscritas e decidiu acerca de mérito cultural e artístico os melhores trabalhos. Esta Comissão estabeleceu que o representante de cada Agente Individual ou Coletivo permaneceu responsável pelo recebimento do valor definido e prestação de contas. Os inscritos foram: Agente Cultural Individual Eduardo Luis Andres (Duh Andres). Agentes Culturais Coletivos: Musical R.R (representante: Renan Dalcortivo Rampon), Grupo de Danças Folclóricas Alemã (representante: Diana Scortegagna), Banda Meioeste (representante: Elaine Pinheiro Fritzen) e Sociedade de Cantores União - Coral (representante: Celso Drehmer). Prevalecendo todas estas informações sob registro de Ata. O valor disponibilizado aos contemplados foi dividido com igualdade a todos, e

divulgado no Diário Oficial dos municípios – Edição nº 3347, Extrato do Ato: 2750639. De maneira diretamente foram cinco os beneficiários contemplados com o recurso da Lei Aldir Blanc e, indiretamente foram cinquenta e sete pessoas.

Conforme registro em Ata, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2021 reuniram-se os membros integrantes da Comissão de Acompanhamento e Organização nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer tendo como principal pauta de reunião a análise da documentação de prestação de contas dos beneficiários com o repasse deste recurso. Sendo que, eles cumpriram com todas as exigências do Edital 001/2020 e toda esta documentação foi entregue até a data de 31/01/2021 e prescrito neste Edital. A Comissão realizou a avaliação e, após análise foi aprovada a prestação de contas dos beneficiários contemplados com o recurso da Lei Aldir Blanc 14.017/2020.

Contrapartidas

Conforme está no Edital 001/2020 de Premiação a contrapartida das atividades que foram desenvolvidas após o recebimento do Recurso, os proponentes premiados em todo o material de divulgação foram verificados a publicação com a seguinte frase: "Projeto realizado com recursos da Lei Aldir Blanc 14.017/2020". Das obrigações tanto para os beneficiários de Agente Cultural Individual como para Agentes Culturais Coletivos, eles tiveram que produzir uma Live com duração de 20 a 40 minutos. Elaboração de 03 vídeos com apresentação e gravação em locais variados, sendo dois destes vídeos próximos ao centro do município de Tangará e, o terceiro vídeo por escolha do proponente, referindo-se ao local. Foi orientado a todos que escolhessem locais que retratassem a Cultura tangaraense. Ficou determinado que trouxessem 10 fotos impressas e coloridas que referenciassem as apresentações e gravações. Também em anexo a elaboração de um Relatório contando a história de cada ponto Cultural em que foram realizados os trabalhos. E um Relatório Geral da aplicação dos recursos, relatando que todo este trabalho de contrapartida que os beneficiários realizaram após o recebimento do recurso está em documentação entregue sendo avaliada e aprovada pela Comissão de Acompanhamento e Organização, permanecendo em registro de Ata.

Endereço eletrônico da publicidade das ações pactuadas no Plano de Ação

https://www.tangara.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/155679

Este relatório em que estão contidas todas estas informações foi enviado via Plataforma mais Brasil, tornando-se este o documento que finaliza todos os trabalhos realizados.

As ações foram deliberadas e apresentadas por esta Comissão de Acompanhamento e Organização, tornando-se esta de fundamental e suma importância por toda a execução da Lei Aldir Blanc 14.017/2020 no município de Tangará –SC.

Tangará, 23 de Junho de 2021

Horland Waser on Twee into Laurine Guindan Borrero,
Patricia Baldisura office Geron Maria Good Commonico
Hunto Mo 5 MM, Simone Plouthus, exprisete Diano,